



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2025.

OF/CM/Nº 12/2025

Exmº. Sr.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa. Exª., para as providências cabíveis, o **Autógrafo de Lei nº 21/2025** que "**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSULINA E OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DE DIABETES NOS POSTOS DE SAÚDE DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", de autoria do **Edil alexandre Andrezza (Alexandre de Itaóca)**, **aprovado** pelo Plenário deste Poder Legislativo na Sessão Ordinária de 22 de abril de 2025, apresentando Emendas Supressivas.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos ao dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador-Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380036003800370035003A005400522004100. Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

